

PORTARIA N.º 434/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Maria Valdecy Borges de Abreu**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. João Pereira de Abreu**. ”

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28 inciso I, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei n. 447 de 16/09/2013, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Antonio do Leste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **João Pereira de Abreu**, portador do RG n.º 236.573 SESP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 327.619.291-87, servidor aposentado por Idade, no de cargo de Gari, Referencia “30”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, em favor da **Sra. Maria Valdecy Borges de Abreu**, cônjuge do *de “cujus”*, portadora do RG n.º 1644632-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º. 004.883.651-63, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **PREVISAL**, n.º **2022.07.00002P**, a partir de **17/11/2022**, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 17 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
Prefeito Municipal